

Câmara Técnica de  
Compartilhamento de Risco

**Contribuições FenaSaúde**



- Estudo realizado pela Comissão Contábil da FenaSaúde para contribuir com as questões relacionadas à contabilização da transferência de risco.
- Este estudo foi encaminhado em 2015 para o comitê contábil da ANS.

1. Sugestões de itens – função e funcionamento
2. Transferência de risco
3. Quadros do PPA



# 1. Sugestões de itens – função e funcionamento

**“Todas as contas de produtos deveriam apresentar descrição de função e funcionamento.”**

*Motivo: permite manutenção de histórico e transferência de conhecimento, facilitando a orientação dos usuários do Plano de Contas, no setor de saúde.*

A RN 322 que insituiu define até seu 6º dígito as contas de produtos:

1º código, constituído dos 5 primeiros dígitos, indica: 1º - classe; 2º - grupo; 3º - subgrupo; 4º- conta; 5º- subconta.

O 5º dígito para contas específicas, segrega as operações relacionadas ao produto: 1 - assistência médico-hospitalar, 2 - assistência odontológica.

O 6º dígito para contas específicas segrega as operações relacionadas a modalidade de pagamento: 1 - preço pré-estabelecido; 2 - preço pós estabelecido; 9 - não produtos.



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

1º Histórico de planos de contas ANS

2º Digrafogramas - orientações para contabilização

3º RN 322 - inexistência de contas contábeis

4º RN 322 - criação de contas contábeis

5º Modelagens x conceitos divergentes

6º Modelo numérico

7º Pontos de atenção

## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

### 1º Histórico de planos de contas ANS

Ano	Regulamentação
2000	RDC n° 38
2002	RN n° 03
2003	RN n° 27
2003	RN n° 28
2008	IN/DIOPE n° 24
2009	IN/DIOPE n° 36
2011	IN/DIOPE n° 46
2013	RN n° 322

#### Objetivo:

Identificar qual tratamento dado a operação em regulamentações anteriores a RN n° 322.



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

### 2º Digrafos – orientações para contabilização

#### Atendimento continuado - repasse em pré-pagamento

O valor é transferido da operadora A (cedente), **detentora do contrato com o beneficiário**, para a operadora B (cessionária) **independentemente do serviço ter sido prestado ou não**, ou seja, a operadora B (cessionária) recebe o valor de acordo com o número de beneficiário da operadora A (cedente) lotados em sua localidade, segundo um contrato entre ambas, caracterizando-se um atendimento continuado.

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 2º Digrafos – orientações para contabilização RN 03 de 2002

Operação	Operadora A (cedente)		Operadora B (cessionária)	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1. Faturamento contra o cliente (empresa ou pessoa física)	12311 Fatura a receber (pessoa jurídica) 12312 Mensalidades a receber (pessoa física)	31111 Contraprestação pecuniária		
2. Operadora A emite documento de repasse para a operadora B (transferido contratualmente)	31171 (-) Contraprestação corresponsabilidade transferida	22371 Contraprestação corresponsabilidade transferida		
3. Operadora B recebe documento de repasse da operadora A (assumido contratualmente)			12371 Contraprestação corresponsabilidade assumida	31131 Contraprestação corresponsabilidade assumida
4. Operadora A paga operadora B	22371 Contraprestação corresponsabilidade transferida	1211 Caixa	1211 Caixa	12371 Contraprestação corresponsabilidade assumida
5. Pelo conhecimento do EVENTO chega nota de atendimento do beneficiário na operadora B			4115 Eventos coresponsabilidade assumida assistência médica hospitalar	2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar
6. Operadora B paga evento para seu prestador do serviço			2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar	1211 Caixa
7. Operadora B informa operadora A todos os atendimentos feitos aos seus beneficiários (somente para registro)	4111 Eventos conhecidos assistência médica hospitalar 2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar	2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar 4123 (-) Recuperação eventos corresponsabilidade		



# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 2º Digrafos – orientações para contabilização RN 27 de 2003

Operação	Operadora A (cedente)		Operadora B (cessionária)	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1. Faturamento contra o cliente (empresa ou pessoa física)	12311 Fatura a receber (pessoa jurídica) 12312 Mensalidades a receber (pessoa física)	31111 Contraprestação pecuniária		
2. Operadora A emite documento de repasse para a operadora B (transferido contratualmente)	31171 (-) Contraprestação corresponsabilidade transferida	22371 Contraprestação corresponsabilidade transferida		
3. Operadora B recebe documento de repasse da operadora A (assumido contratualmente)			12371 Contraprestação corresponsabilidade assumida	31131 Contraprestação corresponsabilidade assumida
4. Operadora A paga operadora B	22371 Contraprestação corresponsabilidade transferida	1211 Caixa	1211 Caixa	12371 Contraprestação corresponsabilidade assumida
5. Pelo conhecimento do EVENTO chega nota de atendimento do beneficiário na operadora B			4115 Eventos coresponsabilidade assumida assistência médica hospitalar	2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar
6. Operadora B paga evento para seu prestador do serviço			2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar	1211 Caixa
7. Operadora B informa operadora A todos os atendimentos feitos aos seus beneficiários (somente para registro)	4111 Eventos conhecidos assistência médica hospitalar 2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar	2211 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar 4123 (-) Recuperação eventos corresponsabilidade		

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 2º Digrafos – orientações para contabilização IN/DIOPE nº 24 de 2008

Operação	Operadora A (cedente)		Operadora B (cessionária)	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1. Faturamento contra o cliente (empresa ou pessoa física)	1231111 Fatura a receber (pessoa jurídica) 1231112 Mensalidades a receber (pessoa física)	3111111 Contraprestação pecuniária 3111211 Contraprestação pecuniária		
2. Operadora A emite documento de repasse para a operadora B (transferido contratualmente)	31171 (-) Contraprestação corresponsabilidade transferida 31172 (-) Prêmios corresponsabilidade transferida	2135191 Contraprestação corresponsabilidade transferida 21351961 Prêmios corresponsabilidade transferida		
3. Operadora B recebe documento de repasse da operadora A (assumido contratualmente)			1234111 Contraprestação corresponsabilidade assumida 1234116 Coseguro aceito	31131 Contraprestação corresponsabilidade assumida 31132 Prêmios corresponsabilidade assumida
4. Operadora A paga operadora B	2135191 Contraprestação corresponsabilidade transferida 21351961 Prêmios corresponsabilidade transferida	121319 Bancos	121319 Bancos	1234111 Contraprestação corresponsabilidade assumida 1234116 Coseguro aceito
5. Pelo conhecimento do EVENTO chega nota de atendimento do beneficiário na operadora B			4115 Eventos corresponsabilidade assumida assistência médica hospitalar	212119 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar
6. Operadora B paga evento para seu prestador do serviço			212119 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar	121319 Bancos
7. Operadora B informa operadora A todos os atendimentos feitos aos seus beneficiários (somente para registro)	4111 Eventos conhecidos assistência médica hospitalar 212119 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar	212119 Eventos a liquidar operações assistência médica hospitalar 4123 (-) Recuperação eventos corresponsabilidade		

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 2º Digrafos – orientações para contabilização IN/DIOPE nº 36 de 2009

Operação	Operadora A (cedente)		Operadora B (cessionária)	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1. Faturamento contra o cliente (empresa ou pessoa física)	123111100 Fatura a receber (pessoa jurídica) 123111300 Mensalidades a receber (pessoa física)	3111 Contraprestação pecuniária 3111 Contraprestação pecuniária		
2. Operadora A emite documento de repasse para a operadora B (transferido contratualmente)	3117 (-) Contraprestação coresponsabilidade transferida	213519100 Contraprestação coresponsabilidade transferida		
3. Operadora B recebe documento de repasse da operadora A (assumido)			123411100 Contraprestação coresponsabilidade assumida	31131 Contraprestação coresponsabilidade assumida
4. Operadora A paga operadora B	213519100 Contraprestação coresponsabilidade transferida	121319 Bancos	121319 Bancos	123411100 Contraprestação coresponsabilidade assumida
5. Pelo conhecimento do EVENTO chega nota de atendimento do beneficiário na operadora B			4115 Eventos coresponsabilidade assumida assistência médica hospitalar	21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar
6. Operadora B paga evento para seu prestador do serviço			21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar	121319 Bancos
7. Operadora B informa operadora A todos os atendimentos feitos aos seus beneficiários (somente para registro)	4111 Eventos conhecidos assistência médica hospitalar 21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar	21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar 41316 Outras recuperações, ressarcimentos, deduções eventos		

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 2º Digrafos – orientações para contabilização IN/DIOPE nº 46 de 2011

Operação	Operadora A (cedente)		Operadora B (cessionária)	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1. Faturamento contra o cliente (empresa ou pessoa física)	123111100 Fatura a receber (pessoa jurídica) 123111300 Mensalidades a receber (pessoa física)	3111 Contraprestação pecuniária 3111 Contraprestação pecuniária		
2. Operadora A emite documento de repasse para a operadora B (transferido contratualmente)	3117 (-) Contraprestação corresponsabilidade transferida	213519100 Contraprestação corresponsabilidade transferida		
3. Operadora B recebe documento de repasse da operadora A (assumido)			123411100 Contraprestação corresponsabilidade assumida	31131 Contraprestação corresponsabilidade assumida
4. Operadora A paga operadora B	213519100 Contraprestação corresponsabilidade transferida	121319 Bancos	121319 Bancos	123411100 Contraprestação corresponsabilidade assumida
5. Pelo conhecimento do EVENTO chega nota de atendimento do beneficiário na operadora B			4115 Eventos corresponsabilidade assumida assistência médica hospitalar	21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar
6. Operadora B paga evento para seu prestador do serviço			21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar	121319 Bancos
7. Operadora B informa operadora A todos os atendimentos feitos aos seus beneficiários (somente para registro)	4111 Eventos conhecidos assistência médica hospitalar  21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar	21117 Provisão de eventos e sinistros a liquidar  41316 Outras recuperações, ressarcimentos, deduções eventos		



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

3º RN 322 – inexistência de contas contábeis

Na RN 322 deixaram de existir os digrafogramas - orientações para contabilização, bem como as contas contábeis específicas para refletir a operação de transferência de risco.

**Adaptar estruturas contábeis anteriores no plano de contas atual mediante a criação de contas novas seria solução????**

*Nos slides seguintes destacamos contas necessárias para atender estruturas contábeis anteriores e diversos pontos a serem avaliados.*

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 3º RN 322 – criação de contas contábeis???

Operação	Operadora A (cedente)		Operadora B (cessionária)	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1. Faturamento contra o cliente (empresa ou pessoa física)	123111011 Fatura a receber (pessoa jurídica) 123111012 Mensalidades a receber (pessoa física)	3111 Contraprestação pecuniária 3112 Contraprestação pecuniária		
2. Operadora A emite documento de repasse para a operadora B (transferido contratualmente)	3117 (-) Contraprestação corresponsabilidade transferida	213511013 Contraprestação corresponsabilidade transferida (criar conta?)		
3. Operadora B recebe documento de repasse da operadora A (assumido contratualmente)			123411011 Contraprestação corresponsabilidade assumida	311111016 Contraprestação corresponsabilidade assumida
4. Operadora A paga operadora B	213511013 Contraprestação corresponsabilidade transferida (criar conta?)	121319 Bancos	121319 Bancos	123411011 Contraprestação corresponsabilidade assumida
5. Pelo conhecimento do EVENTO chega nota de atendimento do beneficiário na operadora B			411111014 Eventos coresponsabilidade assumida assistência médico hospitalar (criar conta?) 411121014 Eventos coresponsabilidade assumida assistência odontológica (criar conta?)	211119036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência médico hospitalar (criar conta?) 211129036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência odontológica (criar conta?)
6. Operadora B paga evento para seu prestador do serviço			211119036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência médico hospitalar (criar conta?) 211129036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência odontológica (criar conta?)	121319 Bancos
7. Operadora B informa operadora A todos os atendimentos feitos aos seus beneficiários (somente para registro)	411111015 Eventos conhecidos corresponsabilidade transferida assistência médico hospitalar (criar conta?) 411121015 Eventos conhecidos corresponsabilidade transferida assistência odontológica (criar conta?) 211119036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência médico hospitalar (criar conta?) 211129036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência odontológica (criar conta?)	211119036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência médico hospitalar (criar conta?) 211129036 Provisão de eventos e sinistros a liquidar corresponsabilidade assumida/transferida assistência odontológica (criar conta?) 411111016 Recuperação eventos corresponsabilidade transferida assistência médico hospitalar (criar conta?) 411121016 Recuperação eventos corresponsabilidade transferida assistência odontológica (criar conta?)		



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

5º Modelagens x conceitos divergentes

Qual o conceito e características determinantes da operação de transferência de risco? *Alternativas:*

- a. *Operadora A (cedente) paga para operadora B (cessionária) taxa fixa para atendimento de seus beneficiários, independente da utilização.*
- b. *Operadora A (cedente) paga para operadora B (cessionária) % do valor da contraprestação para atendimento de seus beneficiários, independente da utilização.*
- c. *Operadora A (cedente) paga para operadora B (cessionária) taxa fixa para atendimento de seus beneficiários acrescida do valor de utilização.*
- d. *Outros...*

No mercado há modelagens e conceitos divergentes para operação denominada “transferência de risco”.

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 6º Modelo numérico

a. Operadora A (cedente) paga para operadora B (cessionária) taxa fixa para atendimento de seus beneficiários, independente da utilização.  
Demonstrativo de resultado + base e carga tributária (valores hipotéticos)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	Operadora		CÁLCULO/COMENTÁRIOS
	A (cedente)	B (cessionária)	
Contraprestações pré-pagamento	5.000	-	Faturamento beneficiários: (A) = 100 beneficiários x R\$50,00
Contraprestações corresponsabilidade assumida/(transferida)	(4.000)	4.000	Taxa de transferência do risco: (B) = 100 beneficiários x R\$40,00
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>	
<b>Tributos diretos</b>	<b>(67)</b>	<b>(200)</b>	
ISS (2%)	(20)	(60)	(C) = (A) + (B) x 2% / (D) = (B) - (G) x 2%
PIS (0,65%)	(7)	(20)	(E) = (A) + (B) x 0,65% / (F) = (B) - (G) x 0,65%
COFINS (4%)	(40)	(120)	(G) = (A) + (B) x 4% / (H) = (B) - (G) x 4%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>934</b>	<b>3.801</b>	<b>(F) = (B) + (C) + (D) + (E)</b>
<b>Eventos indenizáveis líquidos</b>	<b>-</b>	<b>(1.000)</b>	
Corresponsabilidade assumida	-	(1.000)	Utilização por parte dos beneficiários da operadora A (G)
Corresponsabilidade transferida	(1.000)	-	Informação, somente para registro, de utilização ocorrida na operadora B
Recuperação corresponsabilidade transferida	1.000	-	Informação, somente para registro, de utilização ocorrida na operadora B
<b>Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)</b>	<b>-</b>	<b>(250)</b>	<b>PEONA constituída na operadora B. Correto??</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>934</b>	<b>2.551</b>	



# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 6º Modelo numérico

b. Operadora A (cedente) paga para operadora B (cessionária) % do valor da contraprestação para atendimento de seus beneficiários, independente da utilização Demonstrativo de resultado + base e carga tributária (valores hipotéticos)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	Operadora		CÁLCULO/COMENTÁRIOS
	A (cedente)	B (cessionária)	
Contraprestações pré-pagamento	5.000	-	Faturamento beneficiários: (A) = 100 beneficiários x R\$50,00
Contraprestações corresponsabilidade assumida/(transferida)	(4.250)	4.250	Taxa de transferência do risco: (B) = 85% da contraprestação pré-pagamento
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>750</b>	<b>4.250</b>	
<b>Tributos diretos</b>	<b>(50)</b>	<b>(216)</b>	
ISS (2%)	(15)	(65)	(C) = (A) + (B) x 2% / (D) = (B) - (G) x 2%
PIS (0,65%)	(5)	(21)	(E) = (A) + (B) x 0,65% / (F) = (B) - (G) x 0,65%
COFINS (4%)	(30)	(130)	(G) = (A) + (B) x 4% / (H) = (B) - (G) x 4%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>700</b>	<b>4.034</b>	<b>(F) = (B) + (C) + (D) + (E)</b>
<b>Eventos indenizáveis líquidos</b>	<b>-</b>	<b>(1.000)</b>	
Corresponsabilidade assumida	-	(1.000)	Utilização por parte dos beneficiários da operadora A (G)
Corresponsabilidade transferida	(1.000)	-	Informação, somente para registro, de utilização ocorrida na operadora B
Recuperação corresponsabilidade transferida	1.000	-	Informação, somente para registro, de utilização ocorrida na operadora B
Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)	-	(250)	PEONA constituída na operadora B. Correto??
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>700</b>	<b>2.784</b>	

# 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

## 6º Modelo numérico

c. Operadora A (cedente) paga para operadora B (cessionária) taxa fixa para atendimento de seus beneficiários acrescida do valor de utilização. Demonstrativo de resultado + base e carga tributária (valores hipotéticos)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	Operadora		CÁLCULO/COMENTÁRIOS
	A (cedente)	B (cessionária)	
Contraprestações pré-pagamento	5.000	-	Faturamento beneficiários: (A) = 100 beneficiários x R\$50,00
Contraprestações corresponsabilidade assumida/(transferida)	(500)	500	Taxa de transferência do risco: (B) = 100 beneficiários x R\$5,00
Contraprestações corresponsabilidade assumida/(transferida)	(1.000)	1.000	Taxa de transferência do risco: (B) = valor da utilização
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.500</b>	<b>1.500</b>	
<b>Tributos diretos</b>	<b>(233)</b>	<b>(33)</b>	
ISS (2%)	(70)	(10)	(C) = (A) + (B) x 2% / (D) = (B) - (G) x 2%
PIS (0,65%)	(23)	(3)	(E) = (A) + (B) x 0,65% / (F) = (B) - (G) x 0,65%
COFINS (4%)	(140)	(20)	(G) = (A) + (B) x 4% / (H) = (B) - (G) x 4%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>3.267</b>	<b>1.467</b>	<b>(F) = (B) + (C) + (D) + (E)</b>
<b>Eventos indenizáveis líquidos</b>	<b>-</b>	<b>(1.000)</b>	
Corresponsabilidade assumida	-	(1.000)	Utilização por parte dos beneficiários da operadora A (G)
Corresponsabilidade transferida	(1.000)	-	Informação, somente para registro, de utilização ocorrida na operadora B
Recuperação corresponsabilidade transferida	1.000	-	Informação, somente para registro, de utilização ocorrida na operadora B
Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)	-	(250)	PEONA constituída na operadora B. Correto??
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.267</b>	<b>217</b>	



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

7º Pontos de atenção

Ter claro os conceitos:

**Exposto:** beneficiários da operadora que está enviando as informações e tem o serviço de assistência a saúde fornecido majoritariamente pela mesma.

**Exposto não beneficiário:** beneficiários de outra operadora mas que tem o serviço de assistência a saúde fornecido majoritariamente pela operadora que está enviando as informações.

**Beneficiário não exposto:** Beneficiários da operadora que está enviando as informações e tem o serviço de assistência a saúde fornecido majoritariamente por outra operadora



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

7º Pontos de atenção

Definições devem levar em consideração:

**Regulação:** responsáveis pelas informações relativas registro de produtos, TISS (envio de dados), SIB, SIP, RPC, DIOPS, registros auxiliares.

**Constituição de PEONA e garantias financeiras**

**Relações comerciais e contratos**

**Modalidades de pagamento:** pré e pós-pagamento.

**Relações jurídicas quanto ao beneficiário e rede de atendimento**

**Tributos e obrigações acessórias:** base de cálculo de tributos, documentos fiscais.



## 2. Transferência de risco – etapas de avaliação

7º Pontos de atenção

Vale observar:

Regulações anteriores evidenciavam o que deveria ser informado ou não pelas operadoras detentoras dos beneficiários.

Ao longo dos anos as amarrações entre as obrigações foram se perdendo (exemplo SIP x DIOPS).

Falta de definições implicam em informações divergentes ou até mesmo duplicadas pelo mercado



# 3. Quadros do PPA

(comentários e dúvidas)

## CONTRAPRESTAÇÕES A RECEBER (PRÉ-PAGAMENTO)

1. Qual objetivo?
2. Será complementar a IN 45 ou em substituição?
3. Quais serão procedimentos de auditoria serão aplicados?
4. Quadros de idade de saldos da DIOPS será extinto?
5. Quais contas contábeis a considerar?
6. Qual será o período de implementação?
7. Não será confeccionado para o pós-pagamento.
8. Demanda adicional para operadora.
9. Custos de auditoria poderão ser elevados.
10. Faz sentido ver liquidações se estamos falando de pré-pagamento?
11. Por que 5 meses, se orienta PDD 30 e 60 dias? Seria por modelos próprios?



# 3. Quadros do PPA

(comentários e dúvidas)

## PROVISÃO DE EVENTOS/SINISTROS A LIQUIDAR (PRÉ PAGAMENTO)

1. Será complementar a IN 45 ou em substituição?
2. SUSEP possui modelo similar.
3. Quais serão procedimentos de auditoria serão aplicados?
4. Quadros de idade de saldos da DIOPS será extinto?
5. Quais contas contábeis a considerar?
6. Qual será o período de implementação?
7. Não será confeccionado para o pós-pagamento?
8. Demanda adicional para operadora.
9. Custos de auditoria poderão ser elevados.